

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.496

AVISO DE LICITAÇÃO
TEX EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Processo nº 026/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (41) 3421-2323
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.462.820/0001-02
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (41) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021...

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal
Fernanda de Oliveira
Agente de Contratação

Item 1: FORNO DE LASTRO PROFSSIONAL A GÁS INOX;
Item 2: TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO;
Item 3: CAMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE - PARANÁ
Escola Fernanda Prester Aquino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - CEP - 87.990-000

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, com sede em Diamante do Norte, na Avenida Paraná, nº 919, Bairro Centro...

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 53.710.804 SIMONE DA CONCEIÇÃO, CNPJ sob nº 53.710.804/0001-40, com sede na Rua Patrocina Lopes, 59 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte (PR), contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024...

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Apresentação de metas e objetivos realizados e propostos para 2024.

Querência do Norte - PR, 19 de Março de 2024
Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Diamante do Norte, 28 de fevereiro de 2024.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2024

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto...

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

Extrato do Contrato nº 17/2024
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Designar Servidora Pública, e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L. CONTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.138.766/0001-25, AVENIDA PEDRO TAQUES, 2457 - CEP: 87033000 - bairro: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR, neste ato representada por Sr. LUCIO CONTI, brasileiro, portador da RG nº 4438XX84 e CPF 634.XXX.919-XX, conforme atos constituintes da empresa...

Objetivo: Despesa com participação no Curso sobre "A Arte da comunicação no serviço público construído Comunidades Virtuais: Como as Mídias Sociais podem fortalecer a Câmara Municipal. Conhecendo as Ferramentas Digitais gratuitas na modernização e transparência administração pública", realizado na cidade de Curitiba nos dias 06, 07, 08 de março de 2024.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: smeatop@hotmail.com

Table with 5 columns: Quantidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Row 1: 50 OVO DE CHOCOLATE DE ZERO LACTOSE - 140GRAMAS, 50,00, 2.500,00, Venezza.

Santa Isabel do Ivaí, 08 de março de 2024.
Clelio Gomes da Silva, Presidente

PORTARIA Nº 203/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo nº 0472024
Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa: (aberto)

Art. 1º - Designar a partir do dia 18/03/2024, a servidora pública municipal Gisele Bispo Fateles, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.393.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 073.338.369-67, nomeada pelo Decreto nº 027/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s, para prestar seus serviços como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vitoria Stefane Barbon" - 20h/s; e Escola Municipal do Campo "Cristiano Barber" - 20h/s.

EXTRATO DE CONTRATO: 11/2024 - PRSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: TOMAZZI E SATIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Recursos: 07.004.10.302.0198.2024.3.3.90.30.00 - 271
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME PARECER SOCIAL E RECEITÁRIO MÉDICO EM ANEXO.
VALOR TOTAL: R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 13 de março de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 Junho 2024
Santo Antônio do Caiú (PR), terça-feira, 19 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por item ou global), através do site https://www.bnc.org.br de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147/2014 - cujo OBJETO CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 001/2024 - SEAB. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.520.611,91

Parágrafo Único: condecorar a servidora pública municipal, gratificação de função para responder como Secretário Escolar, no valor de R\$ 609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção XX, da Lei Municipal nº 3.375/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

I - LOCAL
1.1. A sessão pública será realizada através do site https://www.bnc.org.br.
Início de recebimento de propostas: 08h00 do dia 20/03/2024
Fim de recebimento de Propostas: 08h00 do dia 25/04/2024
Início fase de lances: 08h01 do dia 25/04/2024
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO: 12/2024 - PRSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: KM JUNIOR LTDA
Recursos: 08.001.20.006.0022.2025.3.3.90.30.00 - 271
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NO VIVEIRO DE MUDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R\$4.718,69 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 13 de março de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 Junho 2024
Santo Antônio do Caiú (PR), terça-feira, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: smeatop@hotmail.com

Art. 3º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.128,09 (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), para suplicação de dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2024
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Supra Consultoria e Treinamento Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda
CNPJ nº 40.621.340/0001-54
Valor: R\$. 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Objetivo: Despesa com participação no Curso sobre "Plano Diretor Municipal, Regularização Fundiária, Pavimentação Resíduos Sólidos", realizado na cidade de Curitiba nos dias 05, 06, 07, 08 de março de 2024.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.128,09 (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), para suplicação de dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Isabel do Ivaí, 08 de março de 2024.
Clelio Gomes da Silva, Presidente

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07-02-RECURSO NO SERVIÇO RODoviÁRIO MUNICIPAL
26.782.0013.2.024-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODoviÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL: 470.128,09

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Supra Consultoria e Treinamento Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda
CNPJ nº 40.621.340/0001-54
Valor: R\$. 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Objetivo: Despesa com participação no Curso sobre "Plano Diretor Municipal, Regularização Fundiária, Pavimentação Resíduos Sólidos", realizado na cidade de Curitiba nos dias 05, 06, 07, 08 de março de 2024.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03-01-ADMINISTRAÇÃO GERAL
99.999.9999.2.008-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL: 470.128,09

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Isabel do Ivaí, 08 de março de 2024.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Table with 5 columns: Fonte, Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotação, Total. Row 1: 000 Recursos Ordinários (Livres), 470.128,09, 470.128,09, 470.128,09, 470.128,09.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de março de 2024.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 19º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.496

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços
(Ata registro de preços) - Processo nº 026/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo IV deste edital.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Escoto das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.238.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, publicada no DOM de 11/03/2024, processo administrativo nº 02/2024, RESOLVE registrar os preços das (empresas) indicadas e qualificadas (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por (e)is (alcançadas) e (n)is (quantidade) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
PARANAVÁ - PR
JOSÉ GABRIEL FACHIANO
CPF 074.898.816-03
EDITAL DE LOTEAMENTO
Sabrina Eugenia da Silva, substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavá, Estado do Paraná.
FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979 e Decreto Lei 271 de 28/02/1967, que BRL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Paranaíba, nº 658, Jardim Lince, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído pelo LOTE DE TERRAS sob nº 09-02 (nove-dois), subdividido do Lote nº 09, com área de 4.975,00 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranavá-PR, e pelo LOTE DE TERRAS SOB Nº 09/REM/19/A-REM, originado da Subdivisão do Lote nº 09/REM/19/A-REM, com ÁREA DE 52.515,18 metros quadrados, Situado na Planta Geral da Cidade de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranavá-PR, loteado com a denominação LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOPARK, compreendendo 122 Lotes perfazendo a área de 36.284,70 metros quadrados; arreamento com 12.576,93 metros quadrados, equipamentos urbanos com 2.875,29 metros quadrados; áreas verdes com 5.753,08, conforme Decreto Municipal nº 048/2023 de Aprovação do Projeto de loteamento datado de 15/05/2023, revalidado pelo termo aditivo de 13/11/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL REGIONAL DE AVICULTORES - COOPERAVES
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretor Presidente da Cooperativa da Agroindustrial Regional de Avicultores - Cooperaves, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16º dos Estatutos Sociais, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 241 (duzentos e quarenta e um) cooperados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 2024 - quinta-feira, sito à Rua Catulo da Paixão Cearense, 373, centro, Município de Paraisópolis do Norte-PR., às 18h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação, às 19h00 com a presença de metade mais um dos cooperados, ou em 3ª convocação, às 20h00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Caixa Amplificada com Bluetooth, USB e Rádio FM - 800W and CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS EM TUBO DE AÇO.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item JOGO DE SOFÁ - 02 x 03 lugares revestido em tecido suede.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item CARRINHO COMPRAS SUPERMERCADO - ALTURA: 101CM LARGURA: 52CM.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item Prateleira Adesa Aço Inox com Mão Francesa 100x40 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx44) 3445-8150
e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TRANSCOOPERAVES TRANSPORTES S.A. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
Caro Acionista,
Vimos por meio deste, comunicá-lo que a 8ª - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRANSCOOPERAVES TRANSPORTES S.A, CNPJ nº 07.984.548/0001-62, será realizada sexta-feira, 28 de março de 2024, às 19:30 na Câmara Municipal de Paraisópolis do Norte, na Rua Dona Severiana Cândido, 163, centro, Município de Paraisópolis do Norte, Paraná, com a seguinte ordem do dia:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/2024 - MSJC
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São João do Caiú
CNPJ DO CONCEDENTE: 76.238.435/0001-30
TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú
CNPJ DO TOMADOR: 80.899.495/0001-71
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$388.159,08 (trezentos e oita e oito mil cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1.641 - Fone/Fax: (44) 34471122 - Cx. Postal 61
CEP: 87750-000 - Alto Paraná
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº. 036/2024
DECLARA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
DECRETO Nº 474/2024
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023:

CONSIDERANDO que o Poder executivo do Município de Alto Paraná juntamente com a Secretaria de Estado da Educação e a Agência Fomento do Paraná S/A iniciaram as tratativas por meio do protocolo nº.20.762.291-5 para construção/reforma de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, em caráter de urgência, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a finalidade de atender as crianças nos primeiros anos de vida, dar suporte aos genitores que precisam trabalhar fora de seus domicílios para sustentar seus filhos, e atender a demanda da população, haja vista, que atualmente a municipalidade possui uma fila de espera de crianças aguardando por vagas nos CMEI's.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação
EXTRATO DE CONTRATO: 14/2024 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.1250.4.4.90.52.00 - 201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$5.863,51 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 13 de março de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 Junho 2024
Santo Antônio do Caiú (PR), terça-feira, 19 de março de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores:
1 - Área de terras sob o nº. 04 (quatro) da quadra nº.142 (cento e quarenta e dois), situada no Município de Alto Paraná - PR.
Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
CONTRATO Nº | 024/2024

Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Alvinho Mendonça, para que também possa atender como creche, ampliando assim o número de crianças atendidas.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Órgão: 03 - Secretaria Geral da Administração
Unidade: 01 - Administração Geral
Funcional: 04.122.0014.1.099 Aquisição de Imóveis por Desapropriação
Conta 51: 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livre)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
CONTRATO Nº | 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br
PORTARIA Nº 016/2024
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1.641 - Fone/Fax: (44) 34471122 - Cx. Postal 61
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 034/2024
CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.826/2013 DE 16-10-2013, PUBLICADA EM 17-10-2013 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, GISELE DE ALMEIDA DUTRA, Lotado no Departamento Serviço de Saúde Pública, a disposição do Posto de Saúde Municipal 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 038/2024, junto ao Setor de Recursos Humanos, a serem usufruídas a partir de 19 de março de 2024 a 15 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiú, 19 de março de 2024.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UA5G: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, MAIOR DESCONTO POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas de reposição originais, genuínas ou equivalentes, para a linha de veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraná-PR, com base no maior desconto sobre a tabela das montadoras e fabricantes, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou Equivalente
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 05/04/2024, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 05/04/2024.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.108.000,00
LOCAL: www.licitnet.com.br; Portal: Plataforma Licitnet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de março de 2024.
CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 002/2023
CONTRATO Nº | 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30
CONTRATADO: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 18.216.654/0001-12
VALOR DO CONTRATO: R\$ 379.323,57 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE TRÊZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 19/03/2024 A 19/09/2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER, CAMPO DE FUTEBOL) COM ÁREA CONTRUIDA 837,00 M², ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO, PARA USO DO CONVÊNIO Nº 822/2022 COM A SEDU E ESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME CONTRATO Nº 024/2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1.641 - Fone/Fax: (44) 34471122 - Cx. Postal 61
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 034/2024
CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.826/2013 DE 16-10-2013, PUBLICADA EM 17-10-2013 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.300.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA
Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%)
TOTAL: 11.000,00
Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) autoriza a Divisão de Orçamento Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, com acesso à Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.300.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%)
TOTAL: 11.000,00
Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Azevedo, 1641 - Fone/Fax (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalt@altoparana.pr.gov.br - www.altoparana.pr.gov.br

Errata do Anexo I, da Portaria nº 172/2024, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.491, do dia 13 de março de 2024, página nº 14.

Onde se Lê: Anexo I - Parte Integrante da Portaria nº 172/2024

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Lists various employees and their details.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Letra-seg: Anexo I - Parte Integrante da Portaria nº 172/2024

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anual de Enquadramento em 2023, Nível Anual de Enquadramento em 2024. Continuation of employee list.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arco, Pantanal Paraguayan, Termino Encontro das Águas
EDITAL Nº 007/2024
SÚMULA: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias constantes no Quadro de Pessoal de professor da Administração Pública Municipal e para formação de cadastro de reserva para o ano de 2024, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a LDB 9394/96 e com a Lei Municipal, nº 1.120/2011, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida São Paulo nº 124.
1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
1.3 - Os cargos, as vagas encontram-se no Anexo I do presente Edital.
1.4 - As inscrições encontram-se no Anexo IV do presente Edital.
1.5 - As atribuições estão descritas no Anexo II do presente Edital e Lei Municipal, nº 1.120/2011.
1.6 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá somente Prova de Títulos.
1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: o mural de publicações da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, o site oficial do Município de Querência do Norte e o jornal regional Diário do Noroeste.

- 1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e/ou a divulgação desses documentos através dos meios oficiais de divulgação definidos no item acima.
1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E POSSE
2.1 - São condições para inscrição:
2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
2.2 - São requisitos para posse:
2.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2.2.2 - Apresentar Diploma ou certificado de conclusão de curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia, ou em curso de licenciatura, de graduação plena em Curso Normal Superior, ou em curso de licenciatura, de graduação plena complementada com Pós Graduação na área Pedagógica, em universidades e institutos superiores de educação, sendo admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental I, a formação oferecida em nível médio, na modalidade Normal (Curso de Magistério).

- 2.2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.2.4 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
2.2.5 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
2.2.6 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
2.2.7 - Atender às condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
2.2.8 - Não ter sido impedido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Querência do Norte. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

- 3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - Disposições Iniciais:
3.1.1 - As inscrições serão realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação. Não serão admitidas inscrições pelo Correio ou procuração, Fax, E-mail e no site oficial do Município.
3.1.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá procurar a sede da Secretaria Municipal de Educação.
3.2 - DAS ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES
3.2.1 - Não haverá COBRANÇA de inscrições.
3.3 - RESERVA DE VAGAS
3.3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, e a Lei Municipal nº 1.120/2011 Art-13 parágrafo nº 6 incisos 1 e II, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para deficientes físicos e 20% (vinte por cento) para pessoas que requererem e se auto declararem Afros descendentes, individualmente, das que vierem a surgir ou que foram criados no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) os candidatos com deficiência física ou afrodescendentes concorrerão às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

- 3.3.2 - Consideram-se pessoas com deficiência física aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
3.3.3 - As pessoas com deficiência física, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
3.3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência física ou afrodescendente, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas.
3.3.5 - O candidato com deficiência física e/ou afrodescendente, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência física e/ou afrodescendente.
3.3.6 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato com deficiência física deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente físico ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Ser eliminado da lista de pessoa com deficiência física o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.3.7 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
3.3.8 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

- 4 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES
4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
4.2 - Não serão recebidas inscrições, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou não atender a rigorosamente às disposições contidas neste edital.
4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
4.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
4.6 - DEFERIMENTOS DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO
4.6.1 - A partir do dia 11/04/2024, o candidato deverá conferir se fora deferido seu requerimento de inscrição.

- 5 - DAS PROVAS
5.1 - Prova de Títulos para os Cargos de Professores é de caráter classificatório, para os candidatos inscritos.
6 - DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGO DE PROFESSOR
6.1 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
6.2 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
6.2.1 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado dando-se a nota parcial e final de classificação do candidato.
6.2.2 - Para o Cargo de Professor Habilitados do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser apresentados os seguintes Títulos: Sendo que, cada título valerá 05 (cinco) pontos num total máximo de 20 (vinte) pontos.

Table with columns: Título, Quantidade, Peso, Pontos. Lists various titles and their weights for the teacher position.

6.2.3 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área de educação.
6.2.4 - Para comprovação dos títulos, os comprovantes deverão ser o diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotor nos termos deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
6.2.5 - Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e avaliados por instância brasileira.
6.2.6 - Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em CÓPIAS SIMPLES onde deverão ser apresentados os originais para conferência.
6.3 - O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital.
6.3 - Todos os candidatos concorrentes às funções de Professores, nos termos do edital terão o período de inscrição para a comprovação de títulos, período esse que corresponde do dia 20/03/2024 ao dia 11/04/2024 sendo todas as cópias obrigatoriamente

Alto Paraná-PR, 19 de março de 2024
Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestor Administrativa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 16/2024 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.1256.4.4.90.52.00 - 202
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 264,83 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 13 de março de 2024
PRazo DE VIGÊNCIA: 11 Junho 2024
Santo Antônio do Caiú (PR), terça-feira, 19 de março de 2024.

acompanhadas dos originais para conferência, e devem ser entregues pelo candidato, que assinará a ficha de pontuação, no ato da inscrição.

6.4 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

6.5 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por internet, ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

6.6 – Em nenhuma hipótese serão devolvidos ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim cópias conforme já disposto neste Edital.

6.7 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

6.8 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

6.9 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

6.10 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

6.11 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

6.12 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.13 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado parcial da avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Comissão Organizadora revisão dos pontos atribuídos aos seus Títulos.

6.14 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o dia da publicação do edital e o subsequente, de notas de títulos a que se pretende recorrer.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos candidatos com Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação dos candidatos Afrodescendentes.

7.2 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato:

7.2.1 – Que obtiver o maior número de pontos.

7.2.2 – Com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.3 – O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado no dia 18/04/2024.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas aos deficientes físicos / afrodescendentes;

d) Divulgação da Classificação Preliminar, ampla concorrência / deficientes físicos / afrodescendentes;

e) Divulgação da Classificação Preliminar Prova de Títulos;

f) Divulgação da Classificação Final, ampla concorrência / deficientes físicos / afrodescendentes;

8.2 – Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste edital

8.2.1 – Os candidatos deverão protocolar seu recurso junto a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **Item 8.1**.

8.2.3 – Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 – Não serão aceitos recursos enviados por fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.1 – Na ocorrência do disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.3.2 – Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.3.3 – O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4 – O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no site oficial do Município de Querência do Norte e no jornal regional Diário do Noroeste, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

8.5 – O candidato que não atender à convocação direta ou não aceitar a vaga oferecida irá para o final da lista como candidato e aguardará vaga.

9.3 – A convocação para admissão e/ou chamada na Escolha de Vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Querência do Norte – PR / Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.4 – A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.5 – Caso o candidato convocado ou habilitado em Escolha de Vagas possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.6 – Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital.

9.7 – A primeira escolha de vagas será feita logo após a divulgação dos resultados, em data, local e horário a serem divulgados. O candidato que desistir da vaga após a escolha de vagas ou pedir demissão antes do término do contrato perderá seu direito à vaga. As vagas que surgirem durante o ano serão publicadas, exclusivamente, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no site oficial do Município de Querência do Norte e no jornal regional Diário do Noroeste. Os candidatos deverão acompanhar as vagas publicadas e comparecer junto a Secretaria de Educação, para participar da escolha de vagas que será realizada de acordo com a ordem de classificação.

9.8 – Os candidatos convocados ou habilitados em Escolha de Vagas deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma/citric, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais, Certidão Negativa de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.

9.9 – Caso haja necessidade, a Prefeitura solicitará outros documentos complementares.

9.10 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas, de ordem administrativa, civil e criminal.

9.11 – Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado fica sujeito ao regime jurídico adotado na contratação será o constante na Lei Municipal 1.120/2011 em seu Art. 40 e parágrafos 1, 2 e 3, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.12 – O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.13 – No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência passando a constar no final de fila.

9.14 – O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço físico, eletrônico e telefone de contato, para correspondência perante a Prefeitura e Secretaria de Educação do Município de QUERÊNCIA DO NORTE/PR, durante e após o resultado final.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Secretaria Da Educação do Município de QUERÊNCIA DO NORTE/PR.

10.2 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **12 meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.4 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Teste e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Anexo I), obedecendo sempre à ordem final de classificação, de acordo com a imperiosa necessidade de vagas.

10.5 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

10.6 – Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Número de Vagas, Referência Salarial/Valor, Tipo de Prova e Período.

Anexo II: Atribuições dos cargos/empregos.

Anexo III: Cronograma.

Anexo IV: Ficha de Inscrição.

Anexo V: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VI: Formulário para declaração de Afrodescendente.

Anexo VII: Formulário de Entrega de Títulos.

Anexo VIII: Formulário para Interposição de Recurso

Anexo IX: Ficha de Desistência

10.7 – Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado final.

Querência do Norte - PR, 19 de março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ANEXO I

Cargo Emprego	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Referência Salarial/Valor	Tipo de Prova	Período
Professor(a)	Licenciatura, de graduação plena em Pedagogia, ou Normal Superior, ou outra graduação plena com complementação de Pós-graduação na área pedagógica, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima, a deferida em nível médio na modalidade normal ou magistério.	20horas	07	Classe A Nível Inicial I da tabela salarial constante na Lei Municipal 1.120/2011	Títulos	Manhã e tarde. Nas Escolas do Campo e zona urbana

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
Outras constantes na Lei Municipal 1.120/2011.

ANEXO III

CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2024

EVENTOS	DATA
Publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado	20/03/2024
Período para realizar a inscrição e Apresentação de Documentação para Prova de Títulos	20/03 à 11/04/2024
Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Físico e Afrodescendente, nos termos deste Edital.	20/03 à 11/04/2024
Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Físico e Afrodescendente.	15/04/2024
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	11 a 12/04/2024
Publicação da classificação preliminar da Prova de Títulos	15/04/2024
Recurso contra a classificação preliminar pós Prova de Títulos.	16 a 17/04/2024
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos homologados do Processo Seletivo Simplificado.	18/04/2024

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR – Edital nº. 007/2024

INSCRIÇÃO: _____

Dados do candidato(a)

NOME: _____ NASC: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Nº DE FILHOS _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Declaro para os devidos fins que tendo pleno conhecimento do que dispõe o Edital nº. 007/2024, torno minha a responsabilidade pelas informações acima relacionadas.

Querência do Norte/PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR Edital nº. 007/2024

INSCRIÇÃO: _____ NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PORTADOR DE DEF. FÍSICA

Dados do candidato:

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA?
() SIM () NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

OUTRA QUAL? _____

ATENÇÃO:
Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Querência do Norte/PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob

o nº. _____ portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____

DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins

de inscrição em vaga reservada no Processo Seletivo Simplificado nº. 007/2024 do

município de Querência do Norte – PR, que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos

da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra

ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Querência do Norte – PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

Assinatura pelo responsável pelo recebimento

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____

RG: _____ CPF _____

TELEFONE: _____

Relação de Documentos entregues

Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Magistério Nível Normal
() sim () não

Diploma ou Certificado de Curso de Graduação em Normal Superior
() sim () não

Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação Lato Sensu em Pedagogia
() sim () não

Diploma ou certificado de conclusão de Pós-graduação na área Pedagógica
() sim () não

Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação Lato Sensu

Quantidade () Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação lato sensu (mínimo 360 horas) .

Documento Autenticado: () SIM () NÃO - Número de Folhas _____ .

Quantidade () Diploma ou Certificado de conclusão de curso (mínimo 80 horas) .

Documento Autenticado: () SIM () NÃO - Número de Folhas _____ .

ATENÇÃO:
Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito posse e de pontuação, nos termos deste edital.

Querência do Norte/PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VIII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 007/2024, realizado para o Município de Querência do Norte – PR.

Eu, _____ portador(a) do documento de

identidade nº _____ inscrito(a) e CPF nº _____, para

concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, em andamento no

Departamento de Municipal de Educação, para a área de Educação, apresento recurso junto a

Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024 da Prefeitura

Municipal de Querência do Norte - PR contra:

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Nesses termos, peço segunda conferência da minha Folha de Respostas.

Querência do Norte, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/2024.

Por _____

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
MARCADO PELO EDITAL Nº 007/2024
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

Eu, _____, CPF nº _____

e RG nº _____, abaixo assinado(a), renuncio e desisto, em caráter irrevogável,

ao Processo Seletivo Simplificado – PSS marcado e regulamentado pelo Edital n.º 007/2024 no

Município de Querência do Norte - PR.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do Processo Seletivo Simplificado não

poderei assumir a vaga ou ser novamente convocado.

Querência do Norte - PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em ____/____/2024.

Por _____



RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411590320240001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MIRADOR – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 0439/2018, publicada dia 16 de outubro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a

Reunião realizada em 19 de março de 2024, constante na respectiva ata nº 222;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº 411590320240001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de MIRADOR – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacional



CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050**MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ**
Agência do TrabalhadorA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ
TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS:
(AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 19/03/2024

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD/Reabilitado - Armador de Concreto	3
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
* PCD/Reabilitado - Concretista	3
* PCD/Reabilitado - Serviços Gerais	1
* PCD/Reabilitado - Trabalhador Rural	30
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Padaria	1
Agente Funerário	1
Ajudante de Obras	5
Almoxarife	3
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Jardineiro	1
Auxiliar de Linha de Produção	43
Auxiliar de Manutenção Predial	2
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Topógrafo	2
Consultor de Vendas	1
Costureira	5
Eletricista de Instalações	4
Eletricista de Obras	1
Empregada Doméstica	1
Estoquista	1
Farmacêutico	1
Funileiro/Pintor	1
Instalador Hidráulico	1
Leiteiro	2
Manutenção de Equipamentos Elétricos	1
Marceneiro	1
Mecânico Alinhador e Balanceador	1
Mecânico de Automóvel	2
Mecânico de Manutenção de Tratores	1
Montador	1
Motorista de Caminhão CNH E	1
Oficial de Manutenção	1
Projetista	2
Recepcionista	1
Recepcionista de Hotel	1
Representante Comercial	1
Serviços Gerais	6
Soldador	1
Soldador Mecânico	2
Técnico de Construção Civil	1
Técnico de Manutenção Elétrica	1
Técnico de Refrigeração	1
Torneiro Mecânico	1
Trabalhador Rural	30
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	1
Total Geral	187

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO:
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A
ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO
VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

A doação de sangue
salva vidas

Procure o Hemonúcleo
Regional de Paranavaí
3421.3588

Imóveis

**VENDE-SE APARTAMENTO
EM MARINGÁ - NA NOZA 7
- PRÓXIMO AO MUFFATO E
AO ESTÁDIO. COM COZINHA
PLANEJADA, 3 QUARTOS SEN-
DO 1 SUÍTE + 1 QUARTO PARA
FUNCIONÁRIO C/ LAVANDE-
RIA - CONTATO: 99929-6789.**

Chevrolet

**ONIX PLUS - 0 KM - 2023 -
FLEX - TURBO - COMPLETO -
LTZ - FONE: 44 3045-8500.****S 10 COLINA 4X4 - CAB. DU-
PLA, PRATA, ANO 2011/11 -
ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00
- FONE: 44 99917-0588.****S10 LTZ 4X4 - BRANCA, DIE-
SEL, ÚNICO DONO, 2021, EX-
TRA, MANUAL E CHAVE RE-
SERVA. R\$ 189.900,00 FONE:
(44) 3045-8500.**

Fiat

**FIAT FASTBACK - TOP DE LI-
NHA, CINZA, FLEX, TURBO,
AUTOMÁTICO, BAIXO KM,
2023. R\$ 128.990,00 - FONE:
3045-8500.****SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLE-
TO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00
- FONE: 44-99917-1707.****STRADA ADVENTURE - CA-
BINE ESTENDIDA - 2010
- FLEX - VERMELHA - FIPE
R\$ 43.000,00 - REPASSE R\$
33.990,00 - FONE: 3045-8500.****STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS'
- PRETA - ÚNICO DONO - ABAI-
XO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00
- FONE: 44-3423-7000.****STRADA HARD WORKING
1.4 - COMPLETA - ANO 2019
- BRANCA - ABAIXO DA FIPE
- SÓ R\$ 54.990,00 - FONE: 44-
99917-0588.**

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

**RESTAURANTE
PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G
e Almoço Prato Executivo
no local com feijão
e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
☎ 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

**UNO EVO WAY - 4 PORTAS
- CINZA - 2011 - COMPLE-
TÍSSIMO - FLEX - APENAS R\$
29.990,00 - FONE: 44-3045-
8500.**

Ford

**FIESTA ROCAN HATCH -
BRANCO, 2010, FLEX, EN-
TRADA R\$ 1.900,00 + 60 X
R\$ 559,00 (SUJEITO A APRO-
VAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE:
3423-7000.****ECOSPORT FREESTYLE - PRE-
TA - AUTOMÁTICA - ANO 2018
- BAIXO KM 38.000 - VALOR R\$
74.990,00 - FONE: (44)99917-
0588.****ECOSPORT FREESTYLE - PRE-
TA - AUTOMÁTICA - ANO 2018
- BAIXO KM 38.000 - VALOR R\$
74.990,00 - FONE: (44)99917-
0588.****FOCUS SEDAN 2.0 TITANIUM
(TOP) - PRATA - ANO 2014 -
DE R\$ 52.990,00 - POR APE-
NAS R\$ 49.990,00 - FONE: 44-
3045-8500.****RANGER XLT - 2017 - DIE-
SEL - 4X4 - UNICO DONO -
AUTOMÁTICA - PRATA - R\$
134.990,00 - FONE: 44-3045-
8500.**

POSTO MINAS CARVALHO

Gasolina Aditivada **R\$ 5,35**

NOVO Diesel S500 **R\$ 5,37**

Etanol **R\$ 3,49**

Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**RANGER XLS - 2019 - DIESEL
- 4X4 - AUTOMÁTICA - COM-
PLETA - CINZA - REPASSE - R\$
128.990,00 - FONE: 44-3045-
8500.****RANGER LIMITED - 2020 -
TOP DE LINHA - UNICO DONO
- BRANCA - R\$ 178.990,00 -
FONE: 44-3045-8500.**

Volkswagen

**GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS -
ANO 2012 - REPASSE - COM-
PLETO - PRATA - R\$ 28.000,00
- FONE: 44-3045-8500.****GOL G6 - BRANCO - AR CON-
DICIONADO - DH - TRIO - 2016
- FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE:
44-3045-8500.****POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRA-
TA - ÓTIMO ESTADO - COM-
PLETO - DE R\$ 31.990,00 POR
APENAS R\$ 29.990,00 - FONE:
44-3045-8500.****SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNI-
CO DONO - BAIXO KM - GA-
RANTIA DE FÁBRICA - ANO
2023 - BRANCA - POR APENAS
R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-
8500.**

Jeep

**COMPASS LIMITED 2022 -
DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA
- APENAS R\$ 189.990,00 -
FONE: 44-3045-8500.**

Nissan

**FRONTIER ATTACK 4X4 DIE-
SEL - COMPLETA - COR BRAN-
CA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE
- SÓ R\$ 88.900,00 - FONE: 44-
3045-8500.**

Hyundai

**HB 20 SEDAN FLEX - COM-
PLETO, BRANCO, 2015, R\$
49.900,00 - FONE: 3423-7000.**

Renault

**SANDERO AUTOMÁTICO PRI-
VILÈGE (RARIDADE) - PRATA
- 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 -
FONE: 44-3045-8500.****NÃO DEIXE SUA
EMPRESA DE FORA**LIGUE E
ANUNCIE 44 3421-4050

SERVIÇO

Adapar e Faep renovam convênio para emissão da GTA nos sindicatos rurais

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), o Sistema da Federação da Agricultura do Paraná (Faep) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-PR) renovaram nesta terça-feira (19) o convênio que permite que os sindicatos rurais emitam a Guia de Trânsito Animal (GTA). O documento é obrigatório para o transporte de animais dentro e fora do Estado, valendo para animais de vocação comercial, incluindo caixas de abelhas e ovos férteis, com exceção dos "pets", como cães e gatos. O novo convênio vale por mais cinco anos.

A parceria entre o Sistema Faep/Senar-PR e a Adapar teve início em 2019. Na época 61 sindicatos rurais assinaram o termo de adesão para a emissão da GTA. Hoje são 87 entidades sindicais aptas a emitir o documento, ou seja, mais da

metade dos 161 sindicatos rurais. Antes esses serviços eram prestados apenas pela Adapar e órgãos municipais.

A renovação auxilia a defesa agropecuária na ampliação da oferta de serviços para emissão de documentos, facilitando ainda mais para os produtores, que ganham em agilidade na emissão da GTA. A medida também reforça a parceria público-privada na disponibilização de serviços.

Conforme o diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins, a capilaridade que o sistema sindical rural tem no Paraná permite otimizar o serviço de emissão da GTA. "A renovação deste convênio atende as nossas diretrizes de parcerias público-privada. Por meio dos sindicatos rurais, o produtor terá acesso ao serviço na sua localidade, inclusive em locais que não temos atendi-

mento", explicou.

Requisitos

Cabe aos sindicatos permitirem que o funcionário autorizado participe de treinamentos e capacitações para utilização dos sistemas de dados, emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA), boletos de taxas, lançamentos de comprovante de atualização cadastral. Também é de responsabilidade dos sindicatos a disponibilização de dependências físicas necessárias para a prestação dos serviços, bem como serviços públicos de energia elétrica, abastecimento de água potável e coleta de esgoto, a elas vinculados.

É dever dos sindicatos disponibilizar, também, equipamentos de informática (microcomputadores e periféricos, scanner, impressora multifuncional), instalados e em funcionamento, e exi-

gir declaração expressa dos produtores rurais responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas quando da emissão dos documentos pelo funcionário autorizado.

Para a Adapar cabe a responsabilidade de indicar e disponibilizar servidor para realizar a capacitação dos funcionários dos Sindicatos Rurais quanto ao uso do sistema informatizado e a supervisão e fiscalização do acesso ao sistema de dados do Estado realizado pelos funcionários autorizados.

Os sindicatos rurais que ainda pretendem aderir ao convênio e passar a emitir a GTA podem assinar o termo de adesão, informando os municípios que serão atendidos, indicando também o nome do colaborador responsável por emitir as guias, que terá que passar por um treinamento. A qualificação



Adapar e Faep renovam convênio para emissão da GTA nos sindicatos rurais

será realizada no próprio sindicato rural, pelos fiscais das Unidades Locais de Sa-

nidade Agropecuária (Ulsas) da Adapar responsáveis pelo município.

AUTORREGULARIZAÇÃO

Receita Federal dá início à nova fase da operação "Fonte Não Pagadora"

A Receita Federal iniciou a operação "Fonte Não Pagadora", que tem como finalidade oportunizar a autorregularização para mais de seis mil empresas.

A Superintendência da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal, com sede em Brasília, enviou mais de 6 mil cartas para empresas que declararam retenções em Declaração

do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), no montante de R\$ 810 milhões, cujos recolhimentos correspondentes não foram encontrados nas bases da Receita Federal.

Para fins de autorregularização, as empresas devem efetuar o recolhimento ou parcelamento das diferenças entre os valores declarados e não

recolhidos, acompanhados dos acréscimos legais, até o prazo de 15 de maio de 2024.

As orientações para autorregularização estão no texto da carta que foi enviada para o endereço cadastral constante do sistema de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e as inconsistências podem ser consultadas em de-

monstrativo anexo à correspondência.

Para confirmar a veracidade das cartas, as empresas podem consultar a caixa postal, mediante acesso ao e-CAC, na página da Receita Federal, clicar em "Portal e-CAC".

Depois do período concedido para a autorregularização será iniciada a fase de atuação.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.496



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 05/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de suprimentos variados de limpeza, utensílios, copa e cozinha

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS VARIADOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA.
Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na avenida Brasil, 1721, Centro - Loanda - PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, ou através do fone: 3425-1910.

Loanda, 19/03/2024.

Renato das Neves Silva
Agente de Contratação